



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

APOSTILA SJRO-SELIT - 6682275

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 29/2013

A Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 216/2017, considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e os documentos constantes nos autos do PAe-SEI n. 0000754-69.2015.4.01.8012, resolve apostilar o Contrato n. 29/2013-JFRO, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços** no Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 09/09/2013, conforme estabelecido a seguir:

1. O valor global do Contrato fica repactuado para **R\$ 120.991,20** (cento e vinte mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), com valor anual de **R\$ 60.495,60** (sessenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e valor mensal de **R\$ 5.041,30** (cinco mil quarenta e um reais e trinta centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Categoria/Posto	Quantidade	Valor mensal	Valor anual	Valor global
Odontólogo	1	2.563,94	30.767,28	61.534,56
Auxiliar de Consultório Dentário	1	2.477,36	29.728,32	59.456,64
Total	2	5.041,30	60.495,60	120.991,20

2. A repactuação ora ajustada decorre do reajustamento da tabela salarial das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato, utilizando-se como base os índices estabelecidos nas convenções coletivas de trabalho do Estado de Pernambuco, em razão da ausência de instrumento coletivo local.
3. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **04/09/2017**, data de anualidade dos efeitos financeiros da última repactuação, conforme previsto no *caput* da cláusula quinta do Contrato.
4. A CONTRATADA fará jus ao pagamento da diferença entre o valor efetivamente recebido e aquele devido a partir da assinatura deste apostilamento, desde que comprovado o repasse aos empregados colocados à serviço do Contrato.
5. A repactuação tem previsão na cláusula quinta do Contrato e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997, além do artigo 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017.

ALINE FREITAS DA SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/08/2018, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6682275** e o código CRC **B0BEC61A**.